Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 46/2025

Brasília-DF, 14 de novembro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 46/2025
Brasília-DF, 14 de novembro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.704, DE 31 DE OUTUBRO 2025

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 23 de novembro de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula de Líderes e da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP 30, a serem realizadas no município de Belém, com a inclusão de ações em áreas com infraestruturas críticas nos municípios de Altamira e de Tucuruí, estado do Pará.....9

DECRETO Nº 12.707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.746, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Doutrina Militar de Defesa – MD51-M-04 (3ª Edição/2025).....10

PORTARIA GM-MD Nº 4.877, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a Diretriz Ministerial que orienta o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades referentes à defesa e segurança durante os eventos atinentes à COP 30, no período de 2 a 23 de novembro de 2025, no município de Belém e outros de interesse, no estado do Pará.....11

PORTARIA SEPROD-MD Nº 4.882, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC-Defesa, estabelecida pela Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023.....11

PORTARIA GM-MD Nº 4.906, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa e designação de oficial-general da função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.....12

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SOF/MPO Nº 424, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Modifica fontes de recursos constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e da Defesa.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.391, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*, objetivando a realização de treinamentos e cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, oferecidos pelo Governo dos Estados Unidos da América em seu território continental.....13

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.402, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Doação de quatro viaturas de transporte de pessoal Volkswagen Gol 1.6, cinco passageiros, ao Hospital das Forças Armadas.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.627, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da 2ª Companhia de Precursores.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.628, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da 1ª Companhia Anticarro Mecanizada.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.629, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.630, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.631, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Inclui organizações militares em grupamento de incorporação.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.632, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados das organizações militares e frações.....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola) (Pjt Retta 25º B Log (Es) (EB20-D-08.085).....18

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.634, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.636, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 20º Pelotão de Polícia do Exército da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.637, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 22º Pelotão de Comunicações de Selva da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.638, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base Administrativa da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.....22

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.639, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Institui grupo de trabalho, no âmbito do Comando do Exército, para a reestruturação da Governança e da Gestão dos Bancos de Dados Legados do Exército Brasileiro.....22

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.640, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Institui grupo de trabalho, no âmbito do Estado-Maior do Exército, para a reestruturação da Governança e da Gestão dos Sistemas de Tecnologia da Informação no Exército Brasileiro.....25

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.641, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCEMEEB/2026).....27

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Aprova o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) para o ano de 2026.....28

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.643, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....28

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).....33

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 013, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 25 de novembro de 2025.....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 981, DE 10 DE JUNHO DE 2025
Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Adjunto de Comando.....37

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.021, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Denominação Histórica à Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar (CRO/2), sediada em São Paulo-SP.....39

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Denominação Histórica ao 6º Centro de Telemática de Área (6º CTA), sediado em Campo Grande-MS.....40

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
Concede Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), sediada em Brasília-DF.....40

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 (*) Republicação
Altera dispositivos Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT) (EB40-N-20.904), aprovada pela Portaria – COLOG/C Ex nº 060, de 12 de abril de 2022.....40

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.....41

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Manual de Campanha MC 2.50-1 Segurança das Informações nas Operações, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.....42

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Manual de Campanha MC 3.11-44 Comunicações na Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.....42

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Aprova o Manual de Campanha MC 2.1 O Emprego da Inteligência, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.....42

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 4.831, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....43
PORTARIA CAE-MD Nº 4.904, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....43
PORTARIA SG-MD Nº 4.905, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....44
PORTARIA SG-MD Nº 4.907, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....44

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.249, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025
Apostilamento.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
Apostilamento.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Apostilamento.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.523, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Apostilamento.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.524, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Apostilamento.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.547, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
Apostilamento.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.613, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.637, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.638, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Homologação de viagem ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.640, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.641, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.643, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.658, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....51

PORTARIA – C Ex Nº 1.659, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.665, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.678, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....53

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....54

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 326, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 327, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 328, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 329, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 330, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....59
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....60
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....61
NOTA Nº 16-SG6.8/SG6/SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025
Medalha Mérito Tamandaré.....61

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.704, DE 31 DE OUTUBRO 2025

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 23 de novembro de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula de Líderes e da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP 30, a serem realizadas no município de Belém, com a inclusão de ações em áreas com infraestruturas críticas nos municípios de Altamira e de Tucuruí, estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 23 de novembro de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula de Líderes e da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – COP 30, a serem realizadas no município de Belém, com a inclusão de ações em áreas com infraestruturas críticas nos municípios de Altamira e de Tucuruí, estado do Pará.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 209, de 3 NOV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.704-de-31-de-outubro-2025-666147758.

DECRETO Nº 12.707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

IV - .....

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

f) .....

.....

10. Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

.....

12. Diretoria de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; e

13. Diretoria de Comando, Controle e Informação;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 209, de 3 NOV 25 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.746, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Doutrina Militar de Defesa – MD51-M-04 (3ª Edição/2025).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III e IX, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000096/2025-72, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Doutrina Militar de Defesa – MD51-M-04 (3ª Edição/2025), na forma do Anexo.

Art. 2º A Doutrina Militar de Defesa deverá ser revisada no exercício de 2028.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 211, de 5 NOV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-3.746-de-19-de-agosto-de-2025-666818264.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 4.877, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a Diretriz Ministerial que orienta o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades referentes à defesa e segurança durante os eventos atinentes à COP 30, no período de 2 a 23 de novembro de 2025, no município de Belém e outros de interesse, no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 9º e 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 7.276, de 25 de agosto de 2010 e Decreto nº 12.704, de 31 de outubro de 2025, e de acordo com o que consta no processo nº 60240.000118/2025-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que orienta o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades referentes à defesa e segurança durante os eventos atinentes à COP 30, no período de 2 a 23 de novembro de 2025, no município de Belém e outros de interesse, no estado do Pará, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 210, de 4 NOV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.877-de-31-de-outubro-de-2025-666594230.

PORTARIA SEPROD-MD Nº 4.882, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC-Defesa, estabelecida pela Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023, e no art. 34, inciso IV, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000193/2025-53, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor medidas para mitigar riscos e aprimorar a governança, os procedimentos e as normas da Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC-Defesa, estabelecida pela Portaria GM-MD nº 3.990, de 3 de agosto de 2023.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 211, de 5 NOV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seprod-md-n-4.882-de-3-de-novembro-de-2025-666726003.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 4.906, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa e designação de oficial-general da função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, observando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, conforme a Portaria GM-MD nº 5.831, de 20 de dezembro de 2024 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.012503/2024-48, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 14 de novembro de 2025, o General de Divisão Combatente CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO da função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II; e

Art. 2º Designar, a partir de 14 de novembro de 2025, o General de Brigada Combatente KLAUBER ROGERIO CANDIAN, para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II, para emprego, temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 6 NOV 25 – Seção 2)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SOF/MPO Nº 424, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Modifica fontes de recursos constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito dos Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e da Defesa.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 62, de 3 de junho de 2025, e de acordo com a autorização constante do art. 49, caput e § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, no que concerne aos Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e da Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 213, de 7 NOV 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sof/mpo-n-424-de-6-de-novembro-de-2025-667343953.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.391, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 64324.000823/2018-01

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*, objetivando a realização de treinamentos e cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, oferecidos pelo Governo dos Estados Unidos da América em seu território continental

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 28955-CL IX_Bld/CMat/COLOG, de 29 de outubro de 2025, instando obter autorização para:

a. a contratação direta para o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho, com fundamento no Acordo promulgado pelo Decreto Presidencial nº 3.831, de 1º de junho de 2001, combinado com o art. 75, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação *(Letter of Offer and Acceptance – LOA)* referente ao Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case Foreign Military Sales (FMS) BR-B-OBU*, por meio da qual o Governo dos Estados Unidos da América (EUA) condiciona a requisição e a realização de mais treinamentos e cursos de cunho militar de interesse do EB, mediante a adição de recursos à linha do *Case*; e

c. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros no valor de US$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares americanos) quando da aceitação do Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*.

2. Considerando:

a. o disposto no parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que se trata de uma aditivação ao *Case* com revisão da única linha (Linha 1) de fornecimento e respectiva taxa administrativa, totalizando um acréscimo de recursos no valor de US$ 400.000,00, tendo em vista viabilizar a requisição e a realização de mais treinamentos e cursos nos EUA;

c. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços, por intermédio do programa *FMS*;

d. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos EUA, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

e. que se trata de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do DIEx nº 28955-CL IX_Bld/CMat/COLOG, de 29 de outubro de 2025;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

f. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os EUA;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 609-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 27 de setembro de 2024;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito nº 2025NC001078, de 28 de agosto de 2025, do Estado-Maior do Exército;

i. que o Chefe de Material anexou ao processo a Justificativa de Adiantamento de Pagamento nº 001/2025 – CL IX BLD/CMAT, de 18 de setembro de 2025, conforme orientação da SEF contida no DIEx nº 609-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 2024;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 612/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de outubro de 2025, contendo as recomendações para a necessária complementação da instrução do processo;

k. que o Chefe de Material emitiu o DIEx nº 28955-CL IX_Bld/Cmat/COLOG, de 2025, contendo as considerações para o saneamento do processo, certificando que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB; e

l. que está anexo ao processo o posicionamento favorável da CONJUR-EB, por meio do Parecer nº 612/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 2025, aprovado pelo Despacho nº 1304/2025/ CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de outubro de 2025, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**:

a) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 4 à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*; e

b) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares americanos), referente à linha de fornecimento do *Case FMS BR-B-OBU*, por meio do programa *FMS*.

2) Publique-se o presente Despacho Decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.402, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO EB 64211.005000/2025-60

ASSUNTO: doação de quatro viaturas de transporte de pessoal Volkswagen Gol 1.6, cinco passageiros, ao Hospital das Forças Armadas

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Inteligência do Exército (CIE), que trata da doação de quatro viaturas de transporte de pessoal (VTP) Volkswagen Gol 1.6, cinco passageiros, ao Hospital das Forças Armadas (HFA).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. Considerando:

a. que, por intermédio do Ofício nº 3034/SEÇ TRNP HFA/SDAADM HFA/DCAF HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 5 de fevereiro de 2025, o HFA formalizou o interesse em receber, mediante doação, quatro veículos tipo *hatch* Volkswagen Gol 1.6;

b. que a doação atende ao interesse público, uma vez que as viaturas serão empregadas no suporte logístico do HFA, que é uma instituição militar de saúde cuja missão é oferecer assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade aos membros das Forças Armadas;

c. que os bens móveis inservíveis ociosos, os recuperáveis, os antieconômicos e os desativados poderão ser alienados, conforme o art. 9º das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022;

d. que o Comando Logístico (COLOG) foi favorável à doação em pauta;

e. que é possível realizar a alienação por doação para o HFA, por enquadrar-se como ente da União, conforme previsto no art. 7º, § 3º, inciso I, das EB10-IG-01.037;

f. que o COLOG concorda com a indicação para a doação das quatro VTP Volkswagen Gol 1.6, EB 3471158576, EB 3471102800, EB 3471108601 e EB 3471158537, pertencentes ao CIE;

g. que a doação atende à oportunidade e à conveniência socioeconômica, visto que as viaturas, conforme especificado em parecer técnico, possuem mais de quinze anos de vida útil, encontrando-se devidamente enquadradas no Plano de Alienação de Viaturas Pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2021–2025 (EB40-P-20.951), aprovado pela Portaria – COLOG/C Ex nº 174, de 21 de outubro de 2020; e

h. que os requisitos normativos e as formalidades legalmente previstas do processo em tela estão sendo cumpridos em consonância com as orientações exaradas pela Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército, emitidas por meio do Parecer Referencial nº 0011/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a doação de quatro VTP Volkswagen Gol 1.6, cinco passageiros, EB 3471158576, EB 3471102800, EB 3471108601 e EB 3471158537, de respectivos chassis 9BWAB05UOBT2460293, 9BWAB05U49T2222594, 9BWAB05U3AT158414 e 9BWAB05U3BP1357882, pertencentes ao CIE, para o HFA, conforme estabelecem o art. 3º e o art. 7º, § 3º, inciso I, das EB10-IG-01.037.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.627, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da 2ª Companhia de Precursores.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados (EB10-IG.01.041), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.221, de 1º de abril de 2024, e o art. 1º da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, e considerando o que consta nos autos 64535.038990/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados relativos ao grupo 2 (80% de cabos do núcleo-base e 70% de soldados do núcleo-base) para a 2ª Companhia de Precursores (2ª Cia Prec), com sede em Caçapava-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.628, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da 1ª Companhia Anticarro Mecanizada.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados (EB10-IG.01.041), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.221, de 1º de abril de 2024, e o art. 1º da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, e considerando o que consta nos autos 64535.038990/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados relativos ao grupo 4 (70% de cabos do núcleo-base e 60% de soldados do núcleo-base) para a 1ª Companhia Anticarro Mecanizada (1ª Cia AC Mec), com sede em Osasco-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.629, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados (EB10-IG.01.041), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.221, de 1º de abril de 2024, e o art. 1º da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, e considerando o que consta nos autos 64535.038990/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados relativos ao grupo 2 (80% de cabos do núcleo-base e 70% de soldados do núcleo-base)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

para a Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras (B Adm/AMAN), com sede em Resende-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.630, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados da Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados (EB10-IG.01.041), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.221, de 1º de abril de 2024, e o art. 1º da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, e considerando o que consta nos autos 64535.038990/2025-60, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados relativos ao grupo 6 (50% de cabos do núcleo-base e 30% de soldados do núcleo-base) para a Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea (Cia Com DAAe), com sede em Jundiaí-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.631, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Inclui organizações militares em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso IV, da Portaria nº 260 – Cmt Ex, de 26 de maio de 2000, e o art. 1º da Portaria – EME/C Ex nº 1.342, de 2 de julho de 2024, e considerando o que consta nos autos 64535.021730/2025-55, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas no Grupamento de Incorporação "A" as seguintes organizações militares:

I - 1ª Companhia Anticarro Mecanizada (1ª Cia AC Mec), com sede em Osasco-SP;

II - 2ª Companhia de Precursores (2ª Cia Prec), com sede em Caçapava-SP;

III - Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras (B Adm/AMAN), com sede em Resende-RJ; e

IV - Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea (Cia Com DAAe), com sede em Jundiaí-SP.

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de área adotem as medidas necessárias para a implementação desta Portaria em suas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.632, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do núcleo-base para cabos e soldados das organizações militares e frações.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar e o Licenciamento de Cabos e Soldados, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.221, de 1º de abril de 2024, e considerando o que consta nos autos 64535.038991/2025-12, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO: PERCENTUAIS DO NÚCLEO-BASE DE CABOS E SOLDADOS DAS OM E FRAÇÕES DE OM (EXCETO CABOS E SOLDADOS MÚSICOS E SOLDADOS NQR2C).

.....

Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 1	.....	100%	100%
	- Batalhão de Precursores		

.....

Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 2	.....	80%	70%
	- 2ª Companhia de Precursores		
	- Base Administrativa da Academia Militar das Agulhas Negras		

.....

Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 4	.....	70%	60%
	- 1ª Companhia Anticarro Mecanizada		

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o item " - Companhia de Precursores Pára-quedista" do Grupo 1 do Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola) (Pjt Retta 25º B Log (Es) (EB20-D-08.085).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64447.033767/2025-15, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do 25º Batalhão Logístico (Escola) (Pjt Retta 25º B Log (Es) (EB20-D-08.085) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.634, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, e considerando o que consta nos autos 64535.048081/2025-30, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os seguintes dispositivos constantes das Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - incluir, no item "3. Composição do 2º grupo de dígitos", letra "c" do Anexo "B" - Códigos para o segundo grupo de dígitos: Arma, Quadro, Serviço, Especialidade, Categoria, QMS, QMG e QMP, os seguintes códigos:

"……..

QAS		DESCRIÇÃO
...	...	...
7301	Quadro Complementar de Oficiais (QCO)	Fisioterapia
7302		Fonoaudiologia
7303		Nutrição
7304		Terapia Ocupacional
...	...	...
8832	Serviço de Saúde	Farmacêutico – Farmácia Oncológica
8932		Dentista – Odontologia Hospitalar
...	...	...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

……." (NR)

II - incluir, na 1ª Parte do Anexo "C" – Habilitações obtidas por cursos de altos estudos militares e cursos de pós-graduação *(Lato Sensu* e *Stricto Sensu)*, os seguintes códigos:

"……

E12 – Engenharia Clínica (Nível Pós-Graduação); e

F28 – Ciências da Saúde: Cardiologia (Nível Pós-Graduação);

……." (NR)

III - incluir, na 2ª Parte do Anexo "C" – Habilitações obtidas por cursos de graduação ou sequenciais/tecnológicos, os seguintes códigos:

"……

H11 – Auxiliar/Técnico em Meio Ambiente;

……." (NR)

IV - incluir, na 3ª Parte do Anexo "C" – Habilitações obtidas por curso de especialização, extensão, estágio, treinamento ou Qualificação Funcional Específica (QFE), os seguintes códigos:

"……

C28 – Planejamento de Emprego do Sistema de Mísseis e Foguetes para Oficiais;

F28 – Ciências da Saúde: Cardiologia (Nível Pós-Graduação S*tricto Sensu* Doutor);

K01 – Estágio de Tecnologias Digitais na Educação;

T10 – Estágio de Gestão e Manutenção de Equipamentos de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); e

Z93 – Curso de Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle;

……." (NR)

V - excluir, da 3ª Parte do Anexo "C" – Habilitações obtidas por curso de especialização, extensão, estágio, treinamento ou Qualificação Funcional Específica (QFE), o seguinte código:

- Z72 – Curso de Gestão e Manutenção de Material Químico, Biológico, Radiológico e Nuclear para Oficiais (Gestão e Mnt Mat QBRN Of).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.636, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 20º Pelotão de Polícia do Exército da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.044883/2025-71, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 20º Pelotão de Polícia do Exército, com sede em Macapá-AP, subordinado a 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2025.

NOTA: Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 20º Pelotão de Polícia do Exército da 22ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.637, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 22º Pelotão de Comunicações de Selva da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.044812/2025-78, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 22º Pelotão de Comunicações de Selva da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em Macapá-AP.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar da Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2025.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do 22º Pelotão de Comunicações de Selva da 22ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.638, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base Administrativa da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.046186/2025-54, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base Administrativa da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em Macapá-AP.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2025.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação da Base Administrativa da 22ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.639, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui grupo de trabalho, no âmbito do Comando do Exército, para a reestruturação da Governança e da Gestão dos Bancos de Dados Legados do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos II, V, alínea "a", IX, alínea "h", e o art. 4º, incisos VIII e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), e considerando o que consta nos autos 64535.048731/2025-47, resolve:

Art. 1º Fica instituído o presente Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar uma proposta de reestruturação da governança e da gestão dos bancos de dados legados do Exército Brasileiro (EB).

Art. 2º Compete ao GT:

I - realizar um diagnóstico pormenorizado da situação atual dos bancos de dados legados do EB;

II - levantar e catalogar todos os bancos de dados legados em uso no EB;

III - identificar óbices e oportunidades aprimoramento da governança e gestão dos bancos de dados legados;

IV - mapear normas atualizadas sobre governança e gestão de banco de dados aplicáveis à Força Terrestre (F Ter); e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

V - propor a elaboração e atualização de atos normativos com o objetivo de criar um novo modelo de governança e gestão dos bancos de dados do EB.

Art. 3º Indicar a composição com representantes dos seguintes órgãos:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) um oficial-general da 2ª Subchefia do EME para ser o supervisor geral;

b) um integrante da 2ª Subchefia do EME para coordenador executivo do GT e relator das ações de governança; e

c) um integrante da 2ª Subchefia do EME para a secretaria-executiva;

II - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) um representante da Chefia de Comando Controle e Informação para ser o relator das ações de gestão;

b) um representante da Chefia de Comando Controle e Informação com conhecimento em governança de dados;

c) um representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) com conhecimento em engenharia de dados;

d) um representante do CDS com conhecimento em análise de dados;

e) um representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) com conhecimento em base de dados; e

f) um representante do CITEx com conhecimento em segurança de rede; e

III - Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

a) um representante da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG/DGP) com conhecimento em base de dados.

Parágrafo único. Os militares supramencionados podem ser Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

Art. 4º A supervisão geral do GT terá como atribuições:

I - orientar e supervisionar as atividades da coordenação executiva; e

II - aprovar o relatório final do GT.

Art. 5º À coordenação executiva do GT caberá:

I - presidir e coordenar os trabalhos do GT;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - elaborar o cronograma das atividades e o regime de trabalho do GT;

III - convocar os integrantes do GT para as reuniões;

IV - aprovar o relatório final das relatorias de governança e de gestão; e

V - apresentar o relatório final ao supervisor geral do GT.

Art. 6º Os relatores serão responsáveis por:

I - elaborar a ata das reuniões; e

II - elaborar seus respectivos relatórios.

Art. 7º Após a entrada em vigor da presente Portaria, estabelecer o prazo e dez dias para que os órgãos mencionados no art. 3º indiquem ao coordenador executivo o nome dos seus representantes, um titular e um suplente, para a composição inicial GT.

§ 1º Qualquer alteração na composição do GT será oficialmente comunicada ao coordenador executivo com a antecedência adequada.

§ 2º O coordenador executivo poderá convocar *ad hoc* responsáveis técnicos e especialistas em banco de dados dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos órgãos de assistência direta e imediata (OADI).

Art. 8º Estabelecer que os integrantes do GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 9º As reuniões ordinárias do GT acontecerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial, em local a ser determinado pelo coordenador executivo, convocadas por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) ou outra forma legal, com quórum variável e de acordo com a necessidade de assessoramento técnico e operacional.

§ 1º A pauta de cada reunião será especificada no documento de convocação.

§ 2º Por iniciativa do supervisor geral ou do coordenador executivo, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§ 3º As deliberações serão registradas em atas.

§ 4º A reunião poderá ser gravada pelo coordenador executivo do GT.

Art. 10. O coordenador executivo do GT deverá tomar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação durante as reuniões.

Art. 11. Fica autorizada a ligação técnica entre os integrantes do GT, por meio do RITEx, Webmail, EBChat e de outros recursos de telemática sob a gestão do Exército, desde que resguardadas a segurança da informação e o respeito à sua classificação.

Art. 12. Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos do GT, prorrogáveis por mais trinta dias.

Art. 13. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.640, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui grupo de trabalho, no âmbito do Estado-Maior do Exército, para a reestruturação da Governança e da Gestão dos Sistemas de Tecnologia da Informação no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o presente Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de estudar e propor a reestruturação da Governança e da Gestão dos Sistemas de Tecnologia da Informação do Exército Brasileiro (EB).

Art. 2º Compete ao GT:

I - estudar e avaliar a situação atual dos Sistemas de Tecnologia da Informação do EB;

II - identificar os Sistemas de Tecnologia da Informação em uso no EB, propondo sua classificação entre corporativos ou específicos;

III - propor a elaboração, revogação e a atualização de atos normativos referentes aos Sistemas de Tecnologia da Informação; e

IV - propor um modelo de Governança e Gestão dos Sistemas de Tecnologia da Informação do EB.

Art. 3º O GT terá a seguinte composição:

I - Estado-Maior do Exército (EME):

a) o 2º Subchefe do EME para ser o supervisor geral;

b) o Assistente da 2ª Subchefia do EME para ser o coordenador executivo do GT, e o relator das ações de governança;

c) o Chefe da Seção de Comando e Controle da 2ª Subchefia do EME para a secretaria-executiva;

d) 1 (um) oficial superior da Seção de Informação da 2ª Subchefia do EME para os assuntos relacionados ao Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTer);

e) 1 (um) oficial superior da Seção de Informações Organizacionais da 2ª Subchefia do EME para os assuntos relacionados ao Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx);

f) 1 (um) oficial superior da Seção de Comando e Controle da 2ª Subchefia do EME responsável pela Governança de Tecnologia da Informação; e

g) 1 (um) oficial superior da Seção de Comando e Controle da 2ª Subchefia do EME responsável pela Governança de Inteligência Artificial;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) 1 (um) oficial superior da Assessoria Técnica de Comando, Controle e Informação (ATC^2I) responsável pela Gestão de Tecnologia da Informação do Exército;

b) 1 (um) oficial superior do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) com conhecimento no Ciclo de Vida de *Software*; e

c) 1 (um) oficial superior do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) com conhecimento em Infraestrutura de Tecnologia da Informação do Exército; e

III - os militares supramencionados podem ser Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

Art. 4º A supervisão geral do GT terá como atribuições:

I - orientar e supervisionar as atividades da coordenação executiva; e

II - aprovar o relatório final do GT.

Art. 5º À coordenação executiva do GT caberá:

I - presidir e coordenar os trabalhos do GT;

II - elaborar o cronograma das atividades e o regime de trabalho do GT;

III - convocar os integrantes do GT para as reuniões;

IV - aprovar o relatório final das relatorias de governança e de gestão; e

V - apresentar o relatório final ao supervisor geral do GT.

Art. 6º Os relatores serão responsáveis por:

I - elaborar a ata das reuniões; e

II - elaborar seus respectivos relatórios.

Art. 7º O GT buscará a conformidade com os atos normativos em vigor que orientam os Sistemas de Tecnologia da Informação do Exército, particularmente as políticas de Informação, de Segurança da Informação e de Tecnologia da Informação do Exército.

Art. 8º Estabelecer o prazo e dez dias após a entrada em vigor da presente Portaria para que os órgãos mencionados no art. 3º indiquem ao coordenador executivo o nome dos seus representantes, um titular e um suplente, para a composição inicial do GT.

§ 1º Qualquer alteração na composição do GT será oficialmente comunicada ao coordenador executivo com a antecedência adequada.

§ 2º O coordenador executivo poderá convocar, *ad hoc*, responsáveis técnicos e especialistas em sistemas de informação dos órgãos de direção setorial (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos órgãos de assistência direta e imediata (OADI).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 9º Os integrantes do GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 10. As reuniões ordinárias do GT acontecerão semanalmente, preferencialmente de forma presencial, em local a ser determinado pelo coordenador executivo, convocados por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) ou outra forma legal, com quórum variável e de acordo com a necessidade de assessoramento técnico e operacional.

§ 1º A pauta de cada reunião será especificada no documento de convocação.

§ 2º Por iniciativa do supervisor geral, ou do coordenador executivo, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§ 3º As deliberações serão registradas em atas.

§ 4º A reunião poderá ser gravada pelo coordenador executivo do GT.

Art. 11. O coordenador executivo do GT deverá tomar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação durante as reuniões.

Art. 12. Fica autorizada a ligação técnica entre os integrantes do GT, por meio do RITEx, Webmail, EBChat e de outros recursos de telemática sob a gestão do Exército, desde que resguardadas a segurança da informação e o respeito à sua classificação.

Art. 13. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do GT, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 14. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.641, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCEMEEB/2026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o artigo 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "d", do número 1, da letra "a", do item 10, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.063, de 28 de junho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.039410/2025-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, conforme tabela anexa, o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2026.

Art. 2º Fica determinado que os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os comandos militares de área (C Mil A), os órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército e as organizações militares (OM) incluídas no PCEMEEB/2026 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCEMEEB/2026), está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) para o ano de 2026.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.062, de 28 de junho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.051135/2025-44, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, conforme tabela anexa, o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) relativo ao ano de 2026.

Art. 2º Fica determinado que os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp), os comandos militares de área (C Mil A), os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército (OADI) e as organizações militares (OM) incluídas no PCEOBR/2026 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) para o ano de 2026, está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.643, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092 – EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.039582/2025-25, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.203, de 5 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025 (PCE-EB/2025)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

(...)

4) Cursos de Pós-Graduação

Incluir:

CURSO	ESPECIALIDADE	VAGAS			
		Of EB	CIVIL	OO	NA
DOUTORADO	...	...	...	...	...
	Engenharia de Transportes	-	21	-	-
	...	...	...	...	...
	TOTAL DE VAGAS	**28**	**118**	**28**	**20**

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DCT	...	Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD		26	27 (i)	...	
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres		26 (b)	27 (b)(i)	...	
		Planejamento de Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética em Apoio às Operações – 1ª Fase EAD		18	19 (i)	...	
		Planejamento de Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética em Apoio às Operações – 2ª Fase Pres		18 (b)	19 (b)(i)	...	
...	...	...		...		...	
DEC	...	Equipamento de Engenharia		15	16	...	
		Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) nível 2 – 1ª Fase EAD		12	13	...	
		Desminagem e Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) nível 2 – 2ª Fase Pres		12 (b)	13 (b)	...	
		Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) nível 3 – 1ª Fase EAD		2	5	...	
		Neutralização de Artefatos Explosivos (EOD) nível 3 – 2ª Fase Pres		2 (b)	5 (b)	...	
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	2º Turno	24	12	...	
		Avançado de Montanhismo		13	14	...	**De**:1 **Para**: 0
		Básico de Montanhismo	2º Turno	18	19	...	...
...	...	...		...		...	
CMNE	...	Polícia do Exército		7	11	...	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CMP	...	Polícia do Exército	6	8	...	
	...	...	...		...	
	...	Gerente Logístico do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD	3	8	...	
		Gerente Logístico do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres	3 (b)	8 (b)	...	
...	...	...	...		...	
CMS	...	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 1ª Fase EAD	6	5	...	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 2ª Fase Pres	6 (b)	5 (b)	...	
		Operação da VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 1ª Fase EAD	6	7	...	
		Operação da VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 2ª Fase Pres	6 (b)	7 (b)	...	
		Operação da VBE Lança-Pontes Leopard 1 BR – 1ª Fase EAD	4	5	...	
		Operação da VBE Lança-Pontes Leopard 1 BR – 2ª Fase Pres	4 (b)	5 (b)	...	
...	...	...	...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMA	CIGS	Operações na Selva Categoria "A"	25	-	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Inteligência Prospectiva – 1ª Fase EAD	5	35	
		Inteligência Prospectiva – 2ª Fase Pres	5 (b)	35 (b)	
CMP	CIAMF	Intermediário de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD	8	-	
		Intermediário de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres	8 (b)	-	

Legenda:
(...)
(b) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)
(i) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Brasília-DF;
(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
COTER	...	Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD		15	18	...	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres		15 (a)	18 (a)	...	
...	...	...		...		...	
DCT	...	Proteção Cibernética – 1ª Fase EAD		18	19	...	
		Proteção Cibernética – 2ª Fase Pres		18 (a)	19 (a)	...	
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II		23	26	...	
...	...	...		...		...	
DEC	...	Operações de Engenharia de Construção – 1ª Fase EAD		22	23	...	
		Operações de Engenharia de Construção – 2ª Fase Pres		22 (a)	23 (a)	...	
...	...	...		...		...	
CMA	...	Navegação Fluvial		26	29	**De**: 2 **Para**: 1	**De**: 2 **Para**: 0
...	...	...		...		...	
CML	...	Mestre de Salto	2º Turno	24	12	...	
...	...	...		...		...	
CMNE	...	Polícia do Exército		14	20	...	
CMP	...	...		...		...	
	...	Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		10	11	...	
		Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		10 (a)	11 (a)	...	
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		15	23	...	
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		15 (a)	23 (a)	...	
...	...	...		...		...	
CMS	...	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 1ª Fase EAD		10	11	...	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC-CC Leopard 1 A5 BR – 2ª Fase Pres		10 (a)	11 (a)	...	
	...	...		...	...	...	
	...	Polícia do Exército		15	18	...	

Legenda:
(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
Gab Cmt Ex		Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro	51	52	...	
...	...	...	...		...	
ComDCiber	...	Defesa Cibernética para Oficiais do QEMA	40	43	...	
...	...	...	...		...	
COTER	...	Coordenação Civil-Militar – 1ª Fase EAD	10	17	...	
		Coordenação Civil-Militar – 2ª Fase Pres	10 (c)	17 (c)	...	
		Ação Contra Minas – 1ª Fase EAD	(f)		...	...
		Ação Contra Minas – 2ª Fase Pres	(c)(f)		...	...
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD	14	20	...	...
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres	14 (c)	20 (c)	...	...
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Gestão e Manutenção de Equipamentos de DQBRN - 1ª Fase EAD	12	14	...	
		Gestão e Manutenção de Equipamentos de DQBRN – 2ª Fase Pres	12 (c)	14 (c)	...	
...	...	...	...		...	
CMP	...	Caçador de Operações Especiais	6	8	...	
		Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais	6	5	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:
(...)
(c) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)
de:
(f) estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 16 (dezesseis) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior;
para:
(f) estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 18 (dezoito) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior;

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
COTER	...	Ação Contra Minas – 1ª Fase EAD	(d)		...	...
		Ação Contra Minas – 2ª Fase Pres	(c)(d)		...	...
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD	8	10	...	...
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres	8 (b)	10 (b)	...	...
...	...	...	...		...	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CMP	...	Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais	5	6	...	
...	...	...	...		...	

Legenda:

(...)

(b) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(...)

de: (d) estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 16 (dezesseis) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior;

para: (d) estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 18 (dezoito) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 (PCE-EB/2026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a" do número 5 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.039559/2025-31, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2026 (PCE-EB/2026)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

Alterar:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS	
...	...	...	
Nações Amigas		10	
TOTAL DE VAGAS		**De: 48**	**Para: 58**

(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

(...)

4) Cursos de Pós-Graduação

Incluir:

CURSO	ESPECIALIDADE	VAGAS			
		Of EB	CIVIL	OO	NA
DOUTORADO	...	...	...	...	...
	Engenharia de Transportes	5	21	2	2
	...	...	...	...	...
TOTAL DE VAGAS		**26**	**118**	**30**	**22**

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Instrutor de Educação Física	30	35	**De**: 9 **Para**: 5	
...	...	...	...		...	
CMS	...	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	8	13	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	8 (b)	13 (b)	-	
...	**...**	**...**	**...**		**...**	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD	22	4	-
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres	22 (b)	4 (b)	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Inteligência Prospectiva – 1ª Fase EAD	5	35	
		Inteligência Prospectiva – 2ª Fase Pres	5 (b)	35 (b)	
DCT	CIGE	Avançado de Guerra Cibernética	10	4	-
		Básico de Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD	22	4	-
		Básico de Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres	22 (b)	4 (b)	-
DECEx	EsIE	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – 1ª Fase EAD	10	-	
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – 2ª Fase Pres	10 (b)	-	

Legenda:
(...)
(b) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;
(...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Monitor de Educação Física		30	35	...	
...	...	...		...		...	
CML	...	Básico Paraquedista	1º Turno	140 (j)	180 (j)	-	
...	...	...		...		...	
CMS	...	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD		16	19	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		16 (a)	19 (a)	-	
...	...	...		...		...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	CIGE	Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD	20	8	-
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres	20 (a)	8 (a)	-

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência – 1ª Fase EAD	Turno Extra	30	-	
		Básico de Inteligência – 2ª Fase Pres		30 (a)(n)	-	
DCT	CIGE	Avançado de Guerra Cibernética		10	2	-
		Básico de Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD		20	8	-
		Básico de Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres		20 (a)	8 (a)	-

Legenda:

(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(...)

de: (j) 130 (cento e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt egressos dos CFGS, 10 (dez) vagas destinadas aos monitores dos estabelecimentos de ensino;

para: (j) 130 (cento e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt egressos dos CFGS; 10 (dez) vagas destinadas aos monitores dos estabelecimentos de ensino; e 40 (quarenta) vagas destinadas aos militares pré-selecionados para o Curso de Precursor Paraquedista/2026, com, no mínimo, 10 (dez) vagas destinadas à guarnição do Rio de Janeiro;

(...)

(n) 15 (quinze) vagas destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Brasília-DF e 15 (quinze) vagas destinadas aos demais C Mil A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CMSE	...	Operações Urbanas – 1ª Fase EAD	40	30 (l)	2	
		Operações Urbanas – 2ª Fase Pres	40 (a)	30 (a)(l)	2 (a)	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	OCEx	Gestão em Odontologia – 1ª Fase EAD	8	-	
		Gestão em Odontologia – 2ª Fase Pres	8 (a)	-	

Legenda:

(a) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(...)

de: (l) distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Campinas-SP; e das 20 (vinte) restantes: 50% para militares da 11ª Bda Inf Mec, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para os demais comandos militares de área (C Mil A);

para: (l) 20% (vinte por cento) das vagas destinadas para o CMSE e 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas aos demais C Mil A.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
CMSE	...	Operações Urbanas – 1ª Fase EAD	40	30 (j)	1	
		Operações Urbanas – 2ª Fase Pres	40 (b)	30 (b)(j)	1 (b)	

Legenda:

(...)

(b) concludentes da 1ª Fase com aproveitamento;

(...)

de: (j) distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente a militares da guarnição de Campinas-SP; e das 20 (vinte) restantes: 50% para 11ª Bda Inf Mec, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para os demais C Mil A;

para: (j) 20% (vinte por cento) das vagas destinadas para o CMSE e 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas aos demais C Mil A.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 013, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 25 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo "A" das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, tendo por base o Decreto nº 12.364, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.520, de 23 de junho de 2025, a Portaria do Comandante do Exército nº 2.575, de 24 de outubro de 2025, que altera a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2025 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim de Acesso Restrito Especial do Exército nº 6, de 29 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 25 de novembro de 2025, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Exército	01 (uma)
General de Divisão Combatente	05 (cinco)
General de Divisão do Serviço de Intendência	01 (uma)
General de Brigada Combatente	08 (oito)
General de Brigada do Serviço de Intendência	02 (duas)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 981, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprova e classifica Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Dobrado Adjunto de Comando	2º Sgt Mus Fábio Rafael Bastide Romeiro	2024	2025	Interesse da Instituição

Art. 2º Registrar que a presente obra foi criada com a finalidade de homenagear os militares que desempenham a função de Adjunto de Comando.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Dobrado Adjunto de Comando

2º Sgt Fábio Rafael Bastide Romeiro

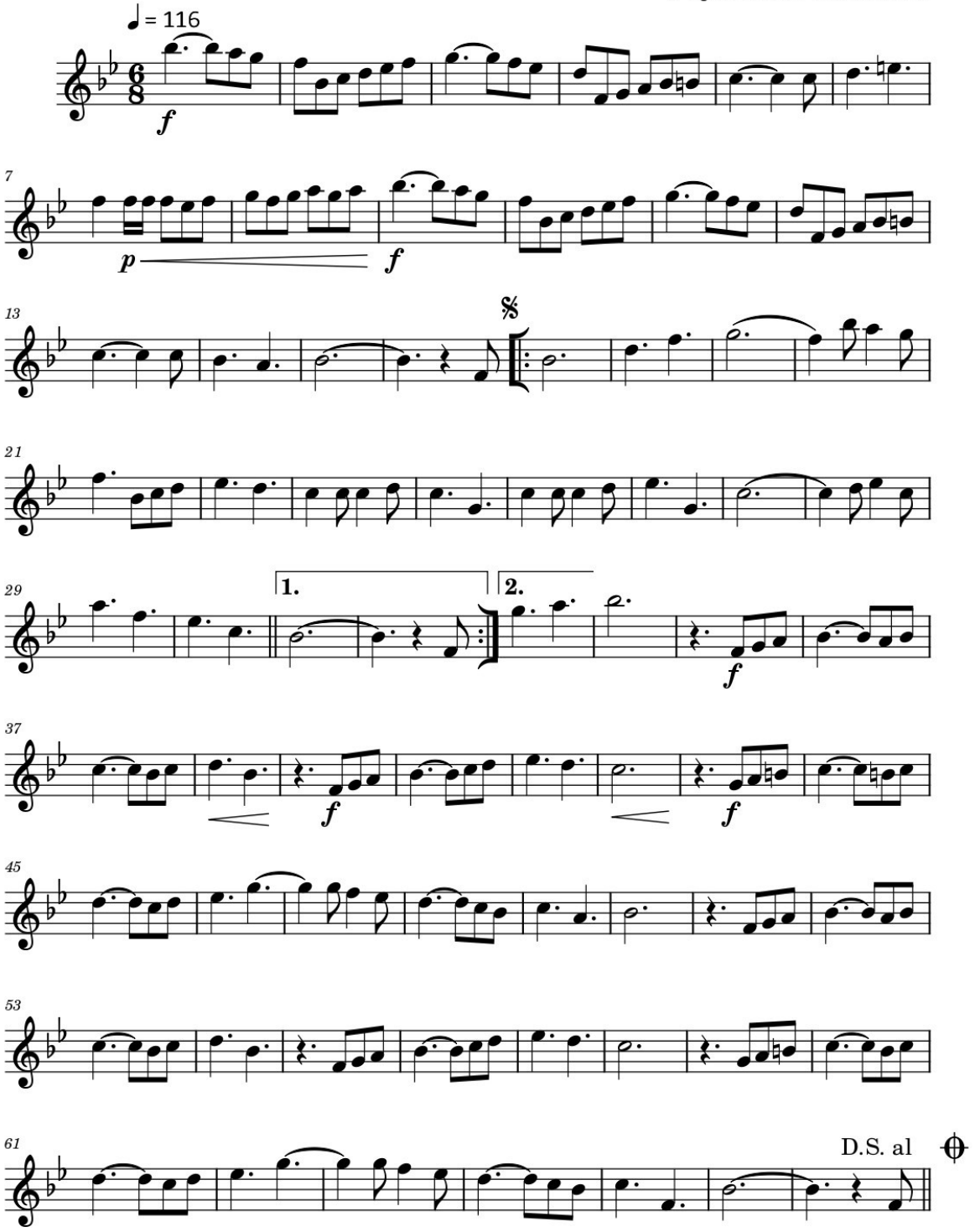

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

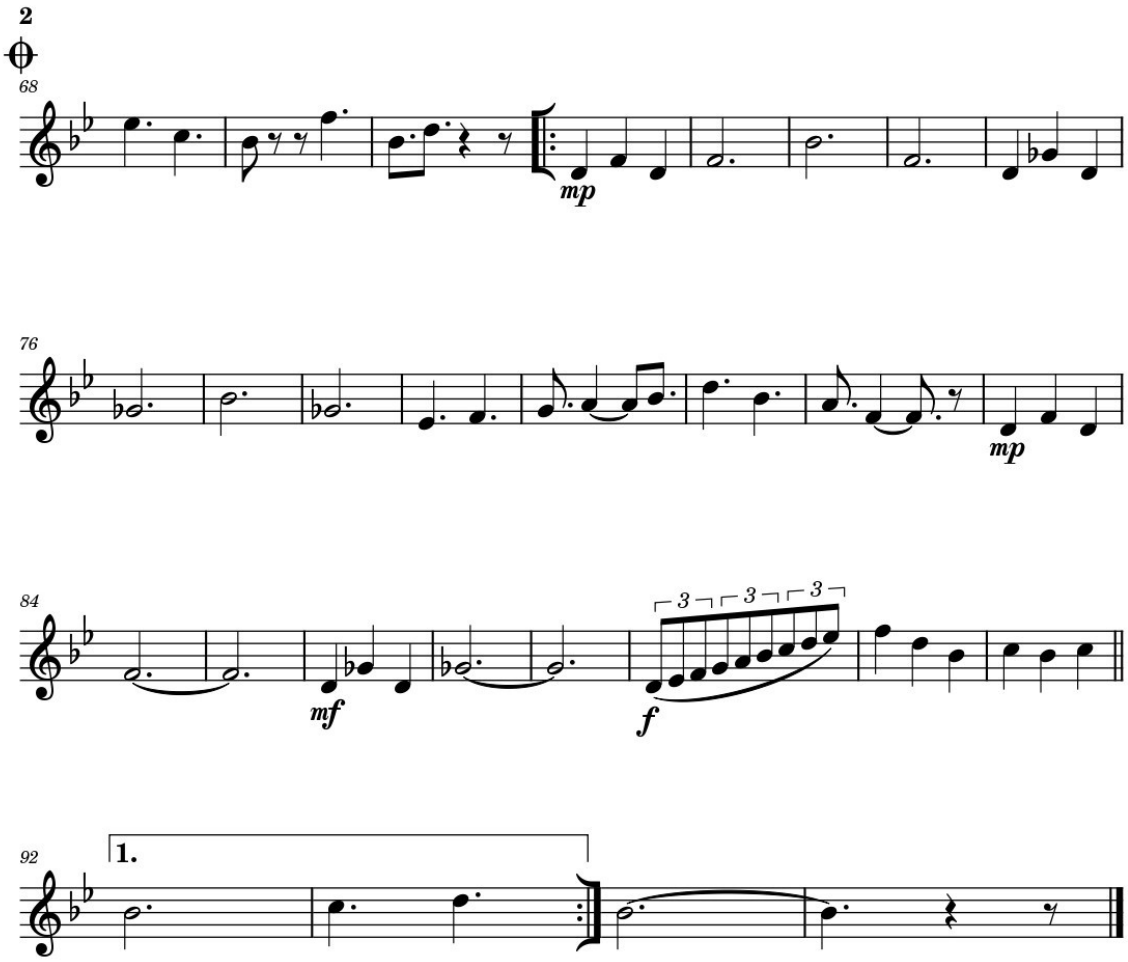

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.021, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Denominação Histórica à Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar (CRO/2), sediada em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar, que passa a se configurar da seguinte forma: "COMISSÃO MARECHAL DE CAMPO DANIEL PEDRO MÜLLER".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Denominação Histórica ao 6º Centro de Telemática de Área (6º CTA), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 6º Centro de Telemática de Área, que passa a se configurar da seguinte forma: "CENTRO COMISSÃO RONDON".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto nas Portarias do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 JUL 22; nº 1.994, de 12 JUN 23; nº 550, de 8 JUN 20, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, que passa a se configurar da seguinte forma: "BASE GENERAL DARCY LÁZARO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 (*) Republicação

Altera dispositivos Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT) (EB40-N-20.904), aprovada pela Portaria – COLOG/C Ex nº 060, de 12 de abril de 2022.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 3º, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, o art. 41 e o § 1º, do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º A Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT) (EB40-N-20.904), aprovada pela Portaria – COLOG/C Ex nº 060, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. As necessidades específicas consideram as missões atribuídas às OM em função de suas particularidades, tais como localização de acesso restrito e outras, ou em função de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

responsabilidades decorrentes de missões adicionais atribuídas às OM pelos comandos superiores, aos quais a unidade está subordinada.

.....

§ 6º Tendo em vista o regime severo de utilização, as viaturas administrativas vinculadas ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB 37), com mais de 7 (sete) anos de uso, deverão ser desvinculadas e incluídas sob a gestão da C Mat (EB 34). O tempo de uso deve ser contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento:

I - cabe à DFPC solicitar a C Mat a desvinculação das viaturas que atinjam o tempo de uso; e

II - a C Mat deverá realizar a mudança do EB 37 (DFPC) para o EB 34 (COLOG) e informar a OM detentora da Vtr." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 44, de 31 de outubro de 2025.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª Edição, 2026, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 51 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 7ª edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.451, de 9 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª Edição, 2025, aprovado pela Portaria – COTER/C Ex nº 475, de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB70-P-10.001), 1ª Edição, 2026, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Manual de Campanha MC 2.50-1 Segurança das Informações nas Operações, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 28 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 7ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.451, 9 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha MC 2.50-1 Segurança das Informações nas Operações, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha MC 2.50-1 Segurança das Informações nas Operações, 1ª Edição, 2025,encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Manual de Campanha MC 3.11-44 Comunicações na Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 28 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 7ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.451, 9 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha MC 3.11-44 Comunicações na Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha MC 3.11-44 Comunicações na Defesa Antiaérea, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Manual de Campanha MC 2.1 O Emprego da Inteligência, 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 28 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 7ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.451, 9 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha MC 2.1 Emprego da Inteligência, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha EB70-MC-10.307 Planejamento e Emprego da Inteligência Militar, 1ª Edição, 2016, aprovado pela Portaria nº 022 – COTER, de 9 de maio de 2016.

Art. 3º Revogar o Manual de Campanha EB70-MC-10.252 Inteligência nas Operações, 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – COTER/C Ex nº 118, de 17 de novembro de 2021.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha MC 2.1 O Emprego da Inteligência, 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 4.831, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de Agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000118/2025-56, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) RONALDO DA COSTA GONÇALVES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 15 de outubro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 4 NOV 25 – Seção 2)

PORTARIA CAE-MD Nº 4.904, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS Substituto, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso III e art. 7º, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60420.000302/2025-25, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Coronel (EB) R/1 FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar das atividades de celebração do "Memorando de Entendimento entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministro Federal da Defesa da República da Áustria sobre Cooperação em Assuntos Militares", na cidade de Viena, Áustria, a ser realizada no período de 25 a 30 de novembro de 2025, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Defesa, sem oferta de hospitalidade, fazendo jus à metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem.

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 6 NOV 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.905, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60071.000310/2025-89, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel (EB) R/1 MARCOS SOUTO DE LIMA, Coordenador do Departamento de Promoção Comercial (DEPCOM), para participar dos eventos, conforme a seguir:

a) reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Eslovênia e *Roundtable* Empresarial/B2B – Brasil-Eslovênia, que ocorrerá em Liubliana, Eslovênia, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025;

b) reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Suíça e *Roundtable* Empresarial/B2B – Brasil-Suíça, que ocorrerá em Berna, Suíça, no período de 3 a 5 de dezembro de 2025; e

c) reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Hungria e *Roundtable* Empresarial/B2B – Brasil-Hungria, que ocorrerá em Budapeste, Hungria, no período de 8 a 10 de dezembro de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, e de meias diárias nos dias da saída e do regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, nos termos da alínea "c" dos incisos I e II, ambas do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 213, de 7 NOV 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.907, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinado com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000294/2025-26, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS, Coordenador-Geral do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação (DECTI), para participar da Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral para cooperação industrial para a Defesa Espanha-Brasil (Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I), que será realizada na cidade de Zamora, Espanha, no período de 11 a 13 de novembro de 2025.

O afastamento dar-se-á no período de 9 a 15 de novembro de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, e de meias diárias nos dias de saída e de regresso ao País, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, nos termos da alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, ambas do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 213, de 7 NOV 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.249, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.249, de 2 de setembro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 12 de setembro de 2025, contendo a designação de militares para verificar presencialmente a situação do pessoal em missão e identificar possíveis posições de trabalho/estudo de interesse para o Exército Brasileiro (Atv PVANA G5 – GC-01-251-GC), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 9 a 15 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...o Ten Cel Cav ELTON PADILHA TORRES e o S Ten Com VANDERSON DOS SANTOS VIEIRA, ambos do Gab Cmt Ex...", LEIA-SE: "...Ten Cel Cav ELTON PADILHA TORRES; 1º Ten QAO EVANDRO DA ROSA REGIO; 1º Ten QAO RAILTON MARÇAL BASTOS; S Ten Com VANDERSON DOS SANTOS VIEIRA; e S Ten Int NELSON EVANDRO VAZ ZEIDLER, todos do Gab Cmt Ex...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.381, de 19 de setembro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 3 de outubro de 2025, contendo a designação de militares para participar da *Government Service Delivery Conference* (Atv PVANA G5 – RC-02-233-RC), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 11 a 16 de novembro de 2025…"; e ONDE SE LÊ: "...Gen Div ALERRANDRO LEAL FARIAS, da SEF...", LEIA-SE: "...Maj Int IVAN DE MORAES OKUMURA, da SEF...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.416, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Ten Cel QMB JONATHAS DA COSTA JARDIM, do BCMS, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V26/124), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta (ADEMIC), na cidade de Quito, na República do Equador, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2026 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Compt DANIEL BATISTA CUADROS, do CDS, para participar de *workshop* de Inteligência Artificial na Academia Militar Marechal Samora Machel (Atv PVANA G5 – EM/5-04-260-CT), na cidade de Nampula, na República de Moçambique, no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e as diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.451, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.451, de 2 de outubro de 2025, contendo a designação de militar para participar de *workshop* de Inteligência Artificial na Academia Militar Marechal Samora Machel (Atv PVANA G5 – EM/5-04-260-CT), na cidade de Nampula, na República de Moçambique, no período de 25 de outubro de 2025 a 2 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.523, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.523, de 14 de outubro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 24 de outubro de 2025, contendo a designação de militares para participar de Intercâmbio Doutrinário de Inteligência (Atv PVANA G5 – EM/5-01-004-EM/5), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...Cel Cav ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO, do Gab Cmt Ex...", LEIA-SE: "...Cel Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO, do Gab Cmt Ex…"; e ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 14 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 13 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.524, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.524, de 14 de outubro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 24 de outubro de 2025, contendo a designação de militar para participar de Intercâmbio Doutrinário de Inteligência (Atv PVANA G5 – EM/5-01-004A-EM/5), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 14 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 13 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.547, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.547, de 15 de outubro de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2025, relativa à designação do 2º Sgt Com RONALD SILVA MAISTO, do 1º B F Esp, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (Atv PCENA V26/115), a ser realizado na Escuela de Telecomunicaciones del Ejército, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2026 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2026...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2026...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.613, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 1561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Sau LEANDRO MUZZI PIRES, do Hospital Geral do Rio de Janeiro, para frequentar o Curso do Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia – *PISAJ* (Atv PCENA V26/123), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.637, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap QEM Mec Auto REBECA CAMURÇA COELHO e o 1º Ten QEM Mec Auto IGOR LUCAS REINALDO, ambos da DF, para participar da conferência *Future Armoured Vehicles Survivebility 2025* e de reunião de trabalho com as empresas PEARSON e IVECO DEFENCE VEHICLES (Atv PVANA G5 – CT-03-285-CT), nas cidades de Newcastle, Londres e Milão, no Reino Unido e na República Italiana, respectivamente, no período de 15 a 23 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do DCT/DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.638, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a participação do Ten Cel QEM Com VÍTOR GOUVÊA ANDREZO CARNEIRO e do Cap QEM Compt OSCAR MARTINS WANDERLEY FILHO, ambos do IME, em visita às instalações da empresa FC Systems (Atv PVANA G5 – DI-03-242-CT), na cidade de Praga, na República Tcheca, no período de 1º a 6 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão foi considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, tendo sido as passagens e demais despesas administrativas, custeadas com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.640, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com LUCAS ROCHA SACRAMENTO, do Cmdo CMA, para participar da XXVIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Guiana-Brasil (Atv PVANA G5 – EM/5-01-287-AM), na cidade de Georgetown, na República Cooperativista da Guiana, no período de 1º a 6 de dezembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.641, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para participar do *Interservice/Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC)* (Atv PVANA G5 – OP-02-252-OP), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de novembro a 6 de dezembro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Cav MARCEL HERMAN HEISE, do CA-Sul;
- Maj Inf THIAGO ALBERTO SODRÉ ROQUE, do Cmdo CMA; e
- Cap Art DIEGO PIRES CHIARELLO, do CA-Leste.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e as diárias custeadas com recursos do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do EME, para participar da 29ª Conferência da Associação Internacional de Centros de Treinamento de Missões de Paz (Atv PVANA G5 – EM/5-03-255-EM/5), na cidade de Vicenza, na República da Itália, no período de 8 a 16 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.643, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, do CCOPAB, para participar da 29ª Conferência da Associação Internacional de Centros de Treinamento de Missões de Paz (Atv PVANA G5 – OP-03-273-OP), na cidade de Vicenza, na República da Itália, no período de 8 a 16 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 1561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para frequentar o Curso de Líder de Pequenas Frações – *Basic Leader Course* (Atv PCENA V26/053), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC), Fort Benning, no estado da Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2026 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 3º Sgt Inf JEFERSON OLIVEIRA MOREIRA, do 32º Pel PE;
- 3º Sgt Cav MATHEUS BICCA GREVINEL, do 18º RC Mec;
- 3º Sgt Art MATHEUS SERRA DA SILVEIRA, da 21ª BIAAAe Pqdt;
- 3º Sgt Eng LUCAS PINTO FELICIANO, da 12ª Cia E Cmb L; e
- 3º Sgt Com GUILHERME GUMERCINDO ANDRADE MOURA, da 14ª Cia Com Mec.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.658, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA JÚNIOR e o Ten Cel Art RENATO VARGAS MONTEIRO, ambos do CDCiber, para participar do encontro mundial de tecnologia e inovação *Web Summit 2025* (Atv PVANA G5 – CD-03-291-CT), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 8 a 15 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.659, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Seção de Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Seção de Finanças da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, D.C., o S Ten Com LEANDRO CABRAL DE ARAUJO, a partir de 22 de setembro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten VALDIMAR PEREIRA BARBOSA, do 24º BIS, a partir de 22 de setembro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, com sede em Caracas, o S Ten Com ALEX POZZEBON BORTOLUZZI, a partir de 10 de outubro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e sete meses, o S Ten Inf ANTONIO JOSÉ NOVAES FILHO, do CMC, a partir de 10 de outubro de 2026.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.665, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- da B Adm/AMAN (Resende-RJ), o Cel Inf (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- do B Log Acad/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO; e
- do CA-Amz (Manaus-AM), o Ten Cel Inf (1239550740) GABRIEL AMARAL BARCELLOS.

PORTARIA – C Ex Nº 1.678, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel DANIELA SCHMITZ WORTMEYER, do EME, para frequentar o Estágio de Pós-Doutorado em Ética Militar *(Visiting Researcher in Military Ethics)* (Atv PCENA V26-144), a ser realizado na Universidade de Nova Gales do Sul, em Camberra, Austrália, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, a militar deverá ser classificada, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Med (011782397-1) LUCAS ROCHA DA COSTA FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, ao militar da Força Aérea Brasileira, que se destacou no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015 (EB10-N-12.006), atualizada pela Portaria – C Ex nº 2.022, de 25 de julho de 2023:

Posto Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Aviador	3048160	ELIO DE ALMEIDA ABREU JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 326, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015 (EB10-N-12.006), atualizada pela Portaria – C Ex nº 2.022, de 25 de julho de 2023:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	023134833-5	OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf (FAB)	3051560	RODRIGO FELIPE MONTEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 327, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	011481524-4	JOSINALDO LOPES DE MENESES	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel QMB	021648284-4	FÁBIO SAMPAIO FERREIRA	6º D Sup
Ten Cel Inf	013091204-1	RAFAEL PEREIRA BEZERRA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	010011255-6	MAURY DE MATOS JUNIOR	Cmdo CMP
Maj Int	124012674-6	RAFAEL DOS REIS CEZAR	B Adm Gu SM
Maj Inf	010118085-9	RAONI REIS COGO	CA-Leste
Maj Com	010116675-9	ROBERTO ALEXANDRE FREIRE ESTEVAM	Nu 2º B Com GE Sl
Cap QCO	043536924-4	ABNER ALVES DE MELO	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap Inf	030016095-9	FILIPE ROCHA DA SILVEIRA	41º BI Mec
Cap Com	021977894-1	RAPHAEL ALVES AMARO	Cia Com Av Ex
S Ten Mnt Com	011284564-9	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/6ª RM
S Ten Topo	011466424-6	WANDERSON AZEVEDO ARAUJO	2º CGEO
1º Sgt Mnt Com	011482125-9	ALYSSON PAULO BRITO SILVA	6º GMF
1º Sgt Art	040093155-6	EDILTON CORREIA JUNIOR	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	040025625-1	FLÁVIO MENDES SOUZA	CECMA
1º Sgt Inf	043542654-9	ROBERTO JUSTINO DINIZ	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Int	040128207-4	ALEF DIAS DA SILVA CURTY	2º BPE
2º Sgt MB	094009554-0	ANDERSON DA SILVA CANTUÁRIA	25º B Log (Es)
2º Sgt Art	021968954-4	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	5º GAAAeSl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	093848714-7	DAYVID FERNANDES DE OLIVEIRA	9º BPE
2º Sgt Int	040080887-9	DIEGO DE ALMEIDA SILVA	9º GAC
2º Sgt Inf	030331625-1	EDUARDO DE CAMPOS LINO	59º BI Mtz
2º Sgt MB	030051847-9	ELIAS CÉSAR FORTES	2ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Topo	050292937-5	FERNANDO DE SOUZA MENDES	3º CGEO
2º Sgt Int	080106927-9	GABRIEL SANTOS COSTA	3º B Log
2º Sgt Sau	010001137-8	GIANE CORRÊA DE ALMEIDA	Bia C AD/3
2º Sgt Inf	080107867-6	GUSTAVO VISGUEIRA LEITE	9º BPE
2º Sgt Inf	040130067-8	JEFFERSON DIAS DA SILVA DOS SANTOS	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	080107127-5	LUCAS OLIVEIRA MACHADO	2º BPE
2º Sgt Cav	050112057-0	LUIS ALBERTO PINHEIRO FORTUNA	8º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	010234067-6	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	9º B Log
2º Sgt Int	020103667-0	MARLLON PEDROSA DE SOUZA	71º BI Mtz
2º Sgt Art	021968574-0	MARLONE MARTINS COELHO	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
2º Sgt Mnt Com	030314617-9	MAURÍCIO BORGES KREWER	4º B Log
2º Sgt Inf	120003095-3	MICHAELL BAUR SOARES DA SILVA	25º BC
2º Sgt Inf	020208737-5	NÍCOLAS DE BRITO FERREIRA	9º BPE
2º Sgt Inf	040193585-3	RODRIGO ALVES ALEXANDRE	5º BIL
2º Sgt Mus	010456787-0	TAISLON PIRES DO ROSÁRIO	BCSv/AMAN
2º Sgt Int	010119117-9	THIAGO MARCILIO FONSECA PONTUAL	23º BI
2º Sgt Cav	030249357-2	THIAGO MOACIR SOARES DOS SANTOS	1º B F Esp
2º Sgt Cav	040223995-8	THIAGO TADEU NOBRE TEIXEIRA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Mus	040062747-7	WILDNEY DOS SANTOS BRAZ	BCSv/AMAN
3º Sgt Inf	030136917-9	MATEUS GOMES MATTOS	18º BI Mtz
3º Sgt MB	010340737-5	RUBEM SILVEIRA DA CUNHA NETO	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 328, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	021645564-2	DANIEL VIEIRA BRUNO	Cmdo Art Ex
Ten Cel Int	013087424-1	JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA	Cmdo 10ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	010062585-4	DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	092618754-3	GLAUCO VIANA COITINHO	28º B Log
Maj Cav	113900674-4	GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Inf	013178194-0	RAFAEL SEIDY MILLE TAKEMOTO	Cmdo 11ª Bda Inf Mec
Maj Com	010050635-1	VINICIUS ALMEIDA COSTA	Nu 2º B Com GE SI
S Ten Mnt Com	013197414-9	ALEXANDRO TIMOTEO DA SILVA	C Log Msl Fgt
S Ten Com	043508974-3	ELIEZER ORLANDI	Cia C 1º Gpt E
S Ten Inf	102879494-7	MARCELO FERNANDES DE JESUS	3º BPE
1º Sgt MB	010100005-7	ANDERSON DEMARCO	4º B Log
1º Sgt MB	010075405-0	ANDERSON GOMES SILVEIRA	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Cav	100045395-9	ANDRÉ FLORIANO ZANELLA	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	010023055-6	CARLOS ALEXANDRE MARTINS FRANCO	EsSLog/CMVM
1º Sgt Int	011737225-0	CRISTIANO SABOCINSKI	27º GAC
1º Sgt Int	010073285-8	DIOGO FERNANDES NUNES	Ba Av T
1º Sgt Inf	040146125-6	EMERSON SILVA DE SOUZA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	040068025-2	FABIANO DE ALMEIDA CAVALLARE	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt MB	010190915-8	HAROLDO ATHOS DE SOUSA DIAS	25º B Log (Es)
1º Sgt Com	040003225-6	HENDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	26º GAC
1º Sgt Inf	040194795-7	ISAIAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	040041365-4	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	3º BEC
1º Sgt Cav	040016435-6	LEONARDO FERNANDES CANDIDO	1º Esqd C L
1º Sgt Cav	040153325-2	MAXIMILIANO CRUZ DE SOUSA	Cmdo CMN
1º Sgt Com	040149755-7	NARCÉLIO JOSÉ SOARES MARQUES	BPEB
1º Sgt Cav	040153335-1	RICARDO DO REGO IBALDO	8º RC Mec
1º Sgt Art	040040095-8	RICARDO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	Bia C Cmdo DAAe Ex
1º Sgt Inf	040155445-6	THIAGO LUIZ SILVA DOS SANTOS	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040195255-1	WELLIK RODRIGUES DE JESUS	54º BIS
2º Sgt MB	030374745-5	ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA	17º B Log Sl
2º Sgt Inf	094009974-0	ANDRÉ LUIS MACHADO GOMES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040145935-9	BRUNO ROCHA FERNANDES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	040039775-8	DANIEL DIETTERLE	27º GAC
2º Sgt Com	094009774-4	EDVALDO MOURA NOGUEIRA	7º RC Mec
2º Sgt Com	030293755-2	FÁBIO LANGENDORF RODRIGUES	1º RCC
2º Sgt Inf	094107054-2	GUSTAVO SCHWERT GUTIERREZ	13º BIB
2º Sgt Eng	100068915-6	ROBSON BATISTA DE SOUSA	3º BEC
2º Sgt MB	094010074-6	TIAGO HERCULANO PIRES DEAMICI	3º B Log
2º Sgt Com	020134607-9	TIAGO NASCIMENTO DE FREITAS	4º BI Mec
2º Sgt Art	040202715-5	VINÍCIUS GOMES DE ALBUQUERQUE	Cmdo CMN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 329, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	011357404-0	EDRIANO ELIANDRO GUIMARÃES	1º GAC Sl
1º Ten QAO	030990924-0	SANDRO MAR PAZ SOARES	18º GAC
S Ten MB	013195574-2	BRUNO GONÇALVES DO COUTO	17º B Log Sl
S Ten Int	013184194-2	DOMINGOS ALVES JIMENEZ CANO	9º B Sup
S Ten Inf	043476994-9	EULER DE ASSIS CORRÊA	12º BIL - Mth
S Ten Eng	043416974-4	IRAN MONTEIRO DE CARVALHO	3º BEC
S Ten Inf	043432964-5	JOSÉ ROBERTO LARA	C Fron Juruá/61º BIS
S Ten Topo	011464974-2	MARCELO SOUTO LEAL	1º CGEO
1º Sgt MB	010021195-2	ALAN JAQUES DE SOUZA	10º B Log
1º Sgt Av Ap	021764644-7	ANDERSON MACÊDO DE SOUZA	Ba Av T
1º Sgt Inf	073621524-5	ARLEN MATOS DE OLIVEIRA	2º BIS
1º Sgt MB	010102295-2	BRUNO GOMES BORGES	3º B Log
1º Sgt Com	040003645-5	CRISTIAN SILVA SANTOS	71º BI Mtz
1º Sgt Art	043485934-4	DAVID SÁ FREIRE DE SOUZA	6º GMF
1º Sgt Int	010196405-4	DIEGO DA CUNHA LIMEIRA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Eng	040030645-2	EMANUEL REYES ALVES PINHEIRO	1º BEC
1º Sgt MB	010190635-2	EVERSON DE SOUZA FONSECA	BMSA
1º Sgt Eng	040017425-6	FÁBIO CARDOSO	6º BEC
1º Sgt MB	010102115-2	FÁBIO DOS PASSOS MACHADO	3º B Log
1º Sgt Art	040011295-9	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES MARÇAL	14º GAC
1º Sgt Inf	040001335-5	GLAUCIO CRISTIANO MARQUES	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	043543614-2	HUMBERTO FREIRE DOS SANTOS	Cia C CMA
1º Sgt Cav	040015955-4	JOÃO RICARDO DE SOUZA	3º RCC
1º Sgt MB	010190625-3	JOSE FRANCISCO SOUSA LIMA	5º B Log
1º Sgt MB	010190985-1	MOISES FERREIRA NETO	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Av Mnt	021709244-4	RAFAEL DA SILVEIRA CIOCHETA	1º B Av Ex

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 330, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Com	040047185-0	MARCELO POLVERARI RECIO	3 FEV 20	1º B Com GE Sl
Cap QEM	011634185-0	YURI GAMA PACHECO	5 FEV 18	21º CT
1º Ten Inf	110029805-6	DIEGO ROHR	17 FEV 25	AMAN
1º Ten Cav	094019364-2	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA VALERIO	17 FEV 25	20º RCB
1º Ten Inf	020500387-4	GABRIEL SANTOS PEIXOTO FARIAS	17 FEV 25	AMAN
1º Ten Inf	020500337-9	JEFERSON FELIPE DE SANTANA ALMEIDA	9 MAR 25	AMAN
1º Ten Cav	030505947-9	MICHEL ECHER DE SOUZA	17 FEV 25	6º B Intlg Mil
2º Sgt Eng	080168047-1	ALLISSON DAVID DE MELO RIBEIRO	5 JAN 22	BCSv/AMAN
2º Sgt Sau	010001037-0	ANA BEATRIZ ANUNCIACAO DE LIMA	28 AGO 20	18º RC Mec
2º Sgt Eng	030248807-7	ARLINDO PRATES NETTO	4 JAN 23	H Mil A São Paulo
2º Sgt MB	050529587-3	ARTHUR PESSOA DE CASTRO DANTAS	23 ABR 25	Cia C 11ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	093848714-7	DAYVID FERNANDES DE OLIVEIRA	27 ABR 22	9º BPE
2º Sgt Inf	080204787-8	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS DE ANDRADE	2 JUN 25	15º BI Mtz
2º Sgt Sau	011095327-0	GABRIELE PADUAM DE ARAÚJO MOURA	28 OUT 25	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	022091774-4	GUILHERME ANTONIO ALBANO DOS SANTOS	8 JUN 22	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Inf	080107867-6	GUSTAVO VISGUEIRA LEITE	20 MAR 22	9º BPE
2º Sgt Art	040189247-6	HUDSON DA SILVA CORRÊA	4 JUL 24	Cia C CML
2º Sgt Inf	040130067-8	JEFFERSON DIAS DA SILVA DOS SANTOS	26 ABR 23	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040251507-6	JULIANO CAPUCHO SANTANA	20 OUT 25	17º B Fron
2º Sgt Inf	040251867-4	MARCOS LUIZ DE CARVALHO VAZ DA SILVA	23 ABR 25	27º BI Pqdt
2º Sgt Eng	110067125-2	MARCUS WILLIAM PEREIRA BOMBINHO	23 ABR 25	8º BEC
2º Sgt Int	020103667-0	MARLLON PEDROSA DE SOUZA	17 MAIO 22	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	110017605-4	NELSON FERREIRA LEITE GONÇALVES	5 JUN 19	23ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	080204907-2	RENATO LARA RIBEIRO DE ALMEIDA	23 ABR 25	71º BI Mtz
2º Sgt Com	080204897-5	RICARDO SILVA DA CRUZ	28 ABR 25	7º BPE
2º Sgt Inf	100080257-7	RUAN ALVES MACEDO SILVA	23 ABR 25	40º BI
2º Sgt Mnt Com	040174867-8	THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS	24 ABR 24	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	020103657-1	VICTOR ENRIQUE DA SILVA BASILO	2 MAIO 22	Bia C Art Ex
2º Sgt Av Mnt	020537237-8	WALTER FERNANDES BARBOZA DOS SANTOS NETO	23 ABR 25	1º B Av Ex
3º Sgt Mus	110963587-8	JESIVAL DA SILVA JÚNIOR	12 MAIO 25	22º BI Mec
3º Sgt Inf	110898687-6	JOÃO PAULO TORRES NUNES	25 FEV 25	BPEB
Cb	112694704-1	NILTON DE ALMEIDA SANTOS	31 JAN 01	B Adm Cmdo Op Esp

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	011118774-6	PRISCILA DA SILVA COTA BARREIRA	2 SET 21	HCE
Maj Art	010087215-9	BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS MENDONÇA	18 FEV 25	EsAO
Maj QEM	010093945-3	GABRIELA MOUTINHO DE SOUZA DIAS	29 AGO 22	IME
Maj Art	010084975-1	JESSÉ PEREIRA COELHO	11 ABR 25	20º GAC L
Maj Inf	010085285-4	LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA	4 ABR 25	C Fron Juruá/61º BIS
Cap Farm	010198905-1	IURI MOLINA VIEIRA	16 FEV 24	Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Mnt Com	013070944-7	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BARRÔSO	1º AGO 15	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	040030185-9	ALEXANDRE CAETANO RIBEIRO	28 MAIO 25	B Ap R Ribeirão Preto
1º Sgt MB	010191725-0	ALLAN DA ROCHA SILVA	1º FEV 24	18ª Cia Com
1º Sgt Inf	040024605-4	ALLEY JHON DOS SANTOS	21 FEV 25	22º BI Mec
1º Sgt Cav	040027775-2	BRUNO MEDEIROS DACHI	6 FEV 25	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	040045105-0	CARLOS HENRIQUE CESSO TAVARES	11 MAR 25	EsIE
1º Sgt Art	040039755-0	CLAUDENIR DA SILVEIRA CARDOSO	31 AGO 25	EsACosAAe
1º Sgt Eng	040030495-2	DANIEL MAUÉS DA CUNHA	1º FEV 25	9º BEC
1º Sgt Art	040029425-2	FABIO CELSO SILVA DE MIRANDA	15 SET 25	B Adm Curado
1º Sgt Av Ap	021793034-6	FELIPPE AUGUSTO DA CUNHA DANTAS	12 SET 25	1º B Av Ex
1º Sgt Com	040003225-6	HENDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	26 FEV 21	26º GAC
1º Sgt Cav	040090195-5	JOILSON GARCIA DOMINGUES	23 OUT 25	CIBld
1º Sgt Art	040039995-2	MARCELO ADRIANO DE CARVALHO	31 AGO 25	1º GAC Sl
1º Sgt MB	010190985-1	MOISES FERREIRA NETO	2 MAR 24	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt MB	010075655-0	PEDRO HOMERO PEREIRA MENDES	26 FEV 25	B Ap R Ribeirão Preto
1º Sgt Com	040032055-2	PEDRO RICARDO MINCOLA DIAS	6 FEV 25	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	040089885-4	RAFAEL ROSA PAZ	8 SET 25	1º RCC
1º Sgt Sau	010071265-2	RODRIGO DA SILVA ALVES	12 FEV 25	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Cav	040028035-0	RONDINELI STASIAK	1º FEV 25	CRO/9ª R M
1º Sgt Int	010196645-5	SANDRO ACÁCIO HAGEN SANTOS	27 JAN 24	B Ap R Bauru
1º Sgt Inf	010108915-9	THIAGO MARQUES RIEGER	28 JUN 25	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Eng	040237985-3	ANTONIO JACI SILVA DUARTE	13 MAIO 25	ESA
2º Sgt Inf	040002107-7	DEIWSON TAVARES VERISSIMO DE SANTANA	2 AGO 25	Cia C CMNE
2º Sgt Com	030293755-2	FÁBIO LANGENDORF RODRIGUES	9 MAR 24	1º RCC
2º Sgt QE	011136404-8	LUCIANO LEITE DA SILVA	5 JUL 12	HCE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011398464-5	FELIPE DE CARVALHO ABBUD	2 FEV 25	Cmdo CMO
Cel Eng	011399034-5	WENDER FIGUEIREDO GAIOSO	24 OUT 25	DEC
Ten Cel QCO	092633514-2	JULIANO SOARES CORRÊA	20 SET 25	DGP
Cap QAO	031872444-0	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	23 JAN 24	H Gu João Pessoa
1º Ten QAO	011286884-9	JULIO CESAR DOS SANTOS BARBOSA	3 OUT 25	H Ge Fortaleza
1º Ten QAO	043415104-9	LUCIANO SANTOS DA SILVA	23 MAR 24	GSI/PR
1º Ten QAO	043415254-2	OTHONMAIO DA SILVA DURANDO	3 OUT 25	CDS
1º Ten QAO	043441024-7	PAULO ALAOR LEIVAS GOMES	25 DEZ 24	6º BIL
1º Ten QAO	011287764-2	PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA	21 JAN 25	B Ap R Bauru
1º Ten QAO	011372894-3	RICARDO DANIEL DA SILVA GOMES	18 SET 25	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Ten QAO	033226494-4	DENIS BATISTA GAUTO STORTI	4 MAR 25	15º BI Mtz
S Ten Inf	043416644-3	ALDO VIANA DOS SANTOS	26 JAN 25	B Adm Ap 8ª RM
S Ten Mus	033267844-0	FERNANDO FRANCISCO AMBROZIO	11 AGO 25	3º BPE
S Ten Inf	113872584-9	GILBERTO BORGES BERNARDES	4 MAR 25	41º BI Mec
S Ten Int	021581904-6	IVAN ALMEIDA BISPO	23 JUN 25	B Adm Gu João Pessoa
S Ten Art	043491514-6	LEONARDO SILVA LIMA	2 NOV 25	1º GAC Sl
S Ten Com	043475804-1	LUIZ CLAUDIO MARQUES SOUTO	3 NOV 25	Bia C AD/1
S Ten Sau	013009244-8	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	7 JAN 25	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Inf	021566844-3	MAX RODRIGUES LIMA	4 MAR 25	18º B Trnp
S Ten MB	073631474-1	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27 FEV 24	Cia C 7ª Bda Inf Mtz

NOTA Nº 16-SG6.8/SG6/SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Medalha Mérito Tamandaré.

Foram agraciados com a Medalha Mérito Tamandaré, por meio da Portaria nº 306/MB/MD, de 29 de outubro de 2025, do Comandante da Marinha, os seguintes militares e organizações militares:

1. Militares:

General de Divisão ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO;
General de Divisão MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO;
General de Divisão REINALDO SALGADO BEATO;
General de Divisão JACY BARBOSA JUNIOR;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
General de Brigada PAULO EDSON SANTA BARBA;
General de Brigada ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA;
General de Brigada FREDERICO OTÁVIO SAWAF BATOULI;
General de Brigada FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JUNIOR;
General de Brigada JOÃO PAULO ZAGO;
General de Brigada JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO;
General de Brigada GLAUCO CORBARI CORRÊA;
General de Brigada ALMYR COSTA DOS SANTOS;
General de Brigada R/1 Art MIRIANO VALDONI EDER;
Coronel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
Coronel Art MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA;
Coronel QEM MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
Coronel Art HARYAN GONÇALVES DIAS;
Coronel Cav LEANDRO NOVELI ESPINDOLA;
Coronel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR;
Coronel Inf MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA;
Coronel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
Coronel Cav ALISSON MAIA BILA;
Coronel Com VALDECIR GREGORY;
Coronel Int ANTONIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
Coronel Inf ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
Coronel Inf HERNUM PAZ DA SILVA NETO;
Coronel Inf GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
Coronel QCO ALESSANDRA MACIEL RAMUNDO;
Coronel Inf MARCIO ANDREI STEIN;
Coronel Art SANDRO BALBINO DA SILVA;
Coronel R/1 Art EDMUNDO LOPES CECILIO;
Coronel R/1 Art SERGIO MARTINS ROCHA;
Tenente-Coronel Eng ALEX DE LIMA TEODORO DA PENHA;
Tenente-Coronel Inf THIAGO CUNHA GOMES;
Tenente-Coronel QCO GUSTAVO AUGUSTO DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA;
Tenente-Coronel R/1 QCO JOSÉ LEVI BENTO;
Capitão QAO LUIZ FERNANDO BARBOSA FERREIRA;
Capitão QAO PAULO SÉRGIO LOPES COELHO;
Capitão R/1 Inf CLAITON DA SILVA DIAS;
Capitão R/1 Inf RONALD NEVES RIBEIRO;
Primeiro-Tenente QAO EDUARDO MÍSCULA CARDOSO;
Primeiro-Tenente QAO FÁBIO EDUARDO DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO LELIS ADRIANO HACK MACHADO;
Segundo-Tenente QAO ELTON PINHEIRO AGUIAR;
Segundo-Tenente QAO FLAVIO ALEXANDRE DE LUNA;
Subtenente Eng LUIS ROBERTO SANDER;
Subtenente Inf SIDNEI CARVALHO DO AMARAL;
Subtenente Int ANDRÉ LUIS MARTINS SALES;
Subtenente Cav MAURICIO LUCAS DA SILVA JUNIOR; e
Subtenente Cav GUSTAVO LINHARES RAMOS.

2. Organizações Militares (Insígnias):

COMANDO LOGÍSTICO; e
CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Dados: 2025.11.14
09:51:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.